PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 7 7

de 17 de Dezembro de 1.974

" Autoriza a abertura de um crédito de Cr$ 9.500,00 que especifica

DR. EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Munícipal autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Adicional de cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), afim de suplementar as seguintes verbas orçamentárias, a saber:

3-1- GABIENTE

312.0.02 - 03- Combustíveis e lubrificantes. . . . . Cr 500,00

14-1- UMAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

312.0.42- 04- Acessórios, peças e pneus . . . . . Cr 2.000, 00

14-1- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

313.0.42- 01- manutenção e consertos de maquinas e oficinas etc. Cr 1.000,00

24-1- ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR

312.0.71- 03- Combustiveis e Lubrificantes. . . . . Cr 1.500,00

34-3- LIMPESA PÚBLICA

312.0.92- 03- Combustiveis e lubrificantes. . . . . Cr 1.000,00

36-5- RUAS E AVENIDAS

312.0.94- 04- Peças, acessórios e outros. . . . . Cr 2.000,00

312.0.94- 03- Combustiveis e lubrificantes. . . . . Cr 2.000,00

42-11- SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

312.0.99- 00- Diversos materiais de consumo . . . . . Cr 500,00

TOTAL . . . . . Cr 9.500,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos de anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

32- SERVIÇOS URBANOS

413.0.91- 02- Hidrômetros. . . . . Cr 5.000,00

32- SERVIÇOS URBANOS

411.1.91 - 1- Extensão da rêde de água . . . . . Cr 4.500,00

TOTAL . . . . Cr 9.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 17 de Dezembro de 1.974.

O Prefeito Municipal

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicada e afixada no lugar e forma de costume,
na data supra. Registre-se:-

O Secretário